



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Documentos 86/2024 - GGRAD-RV/DE-RV/CMPRV/IFGOIANO

RETIFICAÇÃO Nº 02, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

EDITAL N°. 07, DE 09 DE AGOSTO DE 2024
Processo Seletivo de Monitores de Ensino

O Presidente da Comissão de Acompanhamento das Monitorias de Ensino, no uso de suas atribuições legais, resolve **retificar** o EDITAL N°. 07, DE 09 DE AGOSTO DE 2024, do Processo Seletivo de Monitores de Ensino. **A retificação trata da reabertura do edital, alteração do período de pagamento das bolsas e ajuste nas datas do cronograma.**

1. DA NATUREZA DA MONITORIA DE ENSINO NO ÂMBITO DO IFGOIANO

A atividade de monitoria é um dos instrumentos para a melhoria do ensino por meio do processo de ensino e de aprendizagem devido ao estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos. Tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1 Estimular a participação e inserção dos alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IF Goiano;
- 2.2 Oferecer atividades de reforço escolar ao aluno, com a finalidade de superar tanto a falta de motivação do estudante, como a retenção e a evasão escolar;
- 2.3 Possibilitar condições à iniciação da prática docente por meio de atividades de natureza pedagógica que desenvolvam habilidades e competências próprias desta atividade;
- 2.4 Contribuir na formação tanto de monitores como de recursos humanos para o ensino;
- 2.5 Proporcionar a cooperação entre docentes e estudantes com vistas à melhoria da qualidade do ensino no IF Goiano.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1 O processo seletivo estará regido por este edital, conforme o cronograma descrito no Quadro I, presente no ANEXO I;
- 3.2 Concorrerá à vaga de monitor somente os candidatos regularmente matriculados em curso de nível técnico ou de graduação do IF Goiano – Campus Rio Verde, que tenham aprovação na(s) disciplina(s) da área que pleiteia a monitoria de ensino e que tenham coeficiente de rendimento maior ou igual a 6,0.
- 3.3 Cada área contará com um ou mais professores orientadores (professores das disciplinas) que serão os responsáveis pelo acompanhamento do trabalho do monitor e de sua monitoria;

3.4 Ao realizar a inscrição, os candidatos declaram estar cientes do conteúdo deste edital e, portanto, deverão acatar na íntegra as suas disposições; ter disponibilidade e competência para exercer as atividades de monitor previstas na Resolução n.º 70/2014;

3.5 O candidato a monitor deverá se inscrever em apenas uma área, conforme o ANEXO II;

3.6 O horário de atendimento do monitor aos estudantes deverá ser realizado em, no mínimo, 02 (dois) turnos;

Parágrafo único. Se a disciplina escolhida pelo discente for de algum curso de graduação ou técnico ministrado no noturno, um dos turnos deve ser obrigatoriamente cumprido no horário noturno.

3.7 É vedado o acúmulo de bolsas de monitoria de ensino com qualquer outro tipo de bolsa de ensino, de pesquisa, de extensão, auxílio conectividade ou de qualquer outra atividade remunerada;

3.8 Os horários das atividades de monitoria deverão ser aprovados pelos respectivos professores orientadores da área, os quais deverão informar às gerências de Ensino para ser publicado no site Institucional;

3.9 O candidato a monitor deverá preencher o formulário de inscrição online, que pode ser acessado pelo link: <https://forms.gle/aqPifz5rP78gKz6x7>

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

4.1 Aprofundar estudo na área da monitoria;

4.2 Auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais compatíveis com o seu grau de conhecimento e de experiência, bem como, atender e orientar os estudantes no processo de adaptação e integração ao IF Goiano;

4.3 Elaborar o Plano de Trabalho em conjunto com os professores orientadores e, se necessário, com a assessoria pedagógica;

4.4 Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Trabalho de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos; apresentar sempre que exigido o relatório mensal das suas atividades de monitoria, conforme a carga horária prevista;

4.5 Registrar todas suas atividades de atendimento (encontros presenciais, chamadas de vídeo, chats, gravações de áudio e vídeo, entre outras) na plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle (AVA-Moodle) do IF Goiano;

4.6 Responsabilizar por todas as informações e atendimentos prestados presencialmente e online, particularmente, no AVA-Moodle do IF Goiano;

4.7 Colaborar com os docentes no desempenho de suas tarefas didáticas, tanto na preparação e condução de aulas práticas quanto na aplicação de exercícios e trabalhos escolares;

4.8 É vedado ao monitor a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tais como: controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, elaboração e correção de provas, regência de classe e as atividades de caráter administrativo;

4.9 O atendimento do monitor aos discentes deverá ocorrer com respeito, empatia, responsabilidade e ética, se necessário, um horário com a assessoria pedagógica poderá ser agendado pelo professor orientador em conjunto com o monitor, para essa orientação;

Parágrafo único. As atividades programadas para o monitor não poderão sobrepor o seu horário de aulas semestrais no qual foi matriculado, bem como as atividades de apoio ao docente não poderão ser realizadas no mesmo horário de atendimento da monitoria.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

5.1 Planejar em parceria com o estudante-monitor as atividades do seu Plano de Trabalho;

5.2 Acompanhar o monitor no desempenho das atividades programadas em seu Plano de Trabalho;

5.3 Ampliar os conhecimentos do monitor em relação aos componentes curriculares da sua área de monitoria e, realizar a sua avaliação contínua por meio de relatórios mensais;

5.4 Acompanhar o desempenho escolar do estudante-monitor e, se necessário, promover ações que auxiliem em seu processo de aprendizagem em face das atividades de monitoria realizadas;

5.5 Orientar na execução do Plano de Trabalho do Monitor, bem como, na elaboração de relatórios e outros documentos pertinentes à atividade de monitoria;

5.6 Exigir sempre que necessário o relatório da monitoria com a respectiva lista de frequência dos alunos;

5.7 Criar processo colocando seu próprio nome como interessado e contendo: Nome da disciplina de monitoria; Termo de compromisso; Plano de Trabalho; Horário de atendimento (todos esses documentos estão disponíveis no SUAP). Alimentar o processo mensalmente com: Folha de Ponto e Relatório mensal da monitoria, e ao final da vigência, encaminhar o processo à (GGRAD-RV). Somente após esse envio que será feita a emissão da certificação do monitor (via SUAP);

5.8 Buscar orientação junto a assessoria pedagógica sempre que necessário;

Parágrafo único: é vedado ao docente orientador delegar ao monitor a responsabilidade de realizar as atividades de sua exclusiva competência, tais como: controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, elaboração e correção de provas, regência de classe (ministrar aulas) e as atividades de caráter administrativo.

6. DO REGIME DE TRABALHO DO MONITOR

6.1 O monitor deverá dedicar 20h (vinte horas) semanais às atividades de monitoria dos estudantes envolvidos;

6.2 O monitor deverá apresentar disponibilidade aos sábados, caso necessário, para realizar atividades da monitoria;

6.3 Será destinado o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), a título de bolsa, pelas 20h de atividades de monitoria, que serão realizadas de **outubro até dezembro** de 2024;

6.4 A manutenção das bolsas de monitoria estará condicionada à dotação orçamentária do campus;

6.5 A suspensão das aulas por motivo de greve (ou outra situação de força maior), que automaticamente impeça as atividades do monitor, poderá interromper o pagamento das bolsas de monitoria.

7. DA SELEÇÃO DO MONITOR

7.1 O candidato a monitor poderá se inscrever em apenas uma área do conhecimento, conforme o ANEXO II;

Parágrafo único: Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato a monitor, será considerada apenas a última inscrição.

7.2 O candidato a monitor deverá comprovar ao orientador notório saber na área na qual pretende desenvolver a monitoria;

7.3 O candidato a monitor deverá estar aprovado em alguma das disciplinas da área que almeja atuar como monitor;

Parágrafo único: caso a área atenda cursos de graduação e cursos técnicos, o monitor deverá estar aprovado em alguma das disciplinas da área de graduação.

7.4 A nota do candidato será a nota obtida na(s) disciplina(s) da área que pleiteiam a monitoria;

Parágrafo único. Para as vagas que contemplam mais de uma disciplina do mesmo curso, será adotada a média aritmética das notas obtidas nas referidas disciplinas.

7.5 Para implementação de cada bolsa será obedecida a ordem de classificação dos candidatos da área;

7.6 Em caso de notas finais iguais terá preferência o candidato que apresentar maior coeficiente de rendimento no histórico escolar e permanecendo o empate, ocupará a vaga o candidato com maior idade;

7.7 O estudante monitor classificado fora do limite de vagas poderá exercer o papel de monitor voluntário (sem direito a receber a remuneração por bolsa), estando submetido às demais condições estabelecidas neste edital.

8. DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA E ORIENTAÇÃO

- 8.1 Por indicação dos professores orientadores da área na qual o monitor está vinculado, após resultados insatisfatórios de avaliação do desempenho da monitoria;
- 8.2 Por infração disciplinar de natureza grave ou gravíssima cometida pelo estudante-monitor durante a vigência da sua atividade de monitoria;
- 8.3 Por trancamento de matrícula ou obtenção de frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades mensais de monitoria;
- 8.4 Por deixar de apresentar os itens especificados neste edital em prazo hábil;
- 8.5 Por desistência dos orientadores que deverão apresentar o próximo docente classificado, ou ainda, caso não haja outro professor classificado, deverá indicar docente substituto.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A certificação do monitor acontecerá somente após o cumprimento do item 5.7 deste edital, com expressa anuênciā do orientador;
- 9.2 O certificado será emitido via SUAP pelos professores orientadores, no qual constará como signatário, ao solicitar a assinaturas das respectivas Gerências de Ensino;
- 9.2 As vagas de monitoria que porventura não forem preenchidas poderão, a critério do Comitê de Ensino e Direção de Ensino, ser realocadas para outras áreas do conhecimento, conforme a demanda apresentada pelas respectivas coordenações de curso;
- 9.3 Casos omissos serão avaliados pelo comitê de ensino e se necessário em segunda instância, pela Direção de Ensino.

Rio Verde, 10 de setembro de 2024.

Celso Martins Belisário
Presidente da Comissão de Acompanhamento das Monitorias de Ensino

Fábio Henrique Dyszy
Gerente de Educação Profissional Técnica
de Nível Médio

Renato Cruvinel de Oliveira
Gerente de Ensino de Graduação

Lia Raquel de Souza Santos
Diretora de Ensino

ANEXO I **CRONOGRAMA RETIFICADO DO PROCESSO SELETIVO**

Etapas	Datas, local e horários
1. Reabertura do Edital	10/09/2024, no site do IF Goiano - Campus Rio Verde
2. Prazo para Impugnação do Edital	Até 24 horas, após a publicação do edital, através do e-mail: monitoria.ensino.rv@ifgoiano.edu.br

3. Período de inscrições do monitor	12/09/2024 a 17/09/2024, por meio do formulário online: https://forms.gle/aqPifz5rP78gKz6x7
4. Publicação do Resultado Preliminar	18/09/2024, no site do IF Goiano - Campus Rio Verde
5. Apresentação de Recurso	Até 24 horas após a divulgação do resultado, por e-mail: monitoria.ensino.rv@ifgoiano.edu.br
6. Publicação do Resultado Final da Seleção do Monitor	20/09/2024, no site do IF Goiano - Campus Rio Verde
7. Reunião presencial com os professores orientadores, monitores aprovados, Diren e Apoio Pedagógico	23/09/2024, às 14h00min, no auditório da DIREX.

ANEXO II
QUADRO DAS ÁREAS E REQUISITOS PARA MONITORIA DE ENSINO (01 vaga/Área)

ÁREA	DISCIPLINAS	CURSOS ATENDIDOS PELA MONITORIA DE ENSINO	REQUISITO
1	Física I; Fundamentos de Física; Física-Mecânica Básica	Bacharelado em Agronomia Bacharelado em Ciências Biológicas Bacharelado em Engenharia de Alimentos Bacharelado em Zootecnia	Ter cursado e sido aprovado em Física I ou Física-Mecânica Básica ou Física Geral e Experimental I em nível de Graduação
2	Física II; Física Geral e Experimental II	Bacharelado em Engenharia Civil Licenciatura em Química	Ter cursado e sido aprovado em Física II ou Física, Eletricidade e Eletromagnetismo ou Física Geral e Experimental II em nível de Graduação
3	Cálculo I; Cálculo Diferencial e Integral I; Cálculo	Bacharelado em Engenharia de Alimentos Bacharelado em Ciência da Computação Licenciatura em Química Bacharelado em Agronomia	Ter cursado e sido aprovado em Cálculo I ou Cálculo Diferencial e Integral I
4	Cálculo Numérico	Bacharelado em Engenharia de Alimentos Bacharelado em Engenharia Civil	Ter cursado e sido aprovado em Cálculo Numérico
5	Estatística Experimental	Bacharelado em Agronomia Bacharelado em Ciência da Computação Bacharelado em Engenharia Ambiental Bacharelado em Zootecnia Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Ter cursado e sido aprovado em Estatística Experimental em nível de Graduação
6	Estatística Básica	Bacharelado em Administração Bacharelado em Agronomia Bacharelado em Ciências Biológicas	Ter cursado e sido aprovado em Estatística Básica ou Estatística em nível de Graduação

		Bacharelado em Engenharia Ambiental Licenciatura em Química	
7	Matemática Comercial e Financeira	Bacharelado em Administração Técnico em Administração Técnico em Contabilidade	Ter cursado e sido aprovado em Matemática Comercial e Financeira em nível Técnico ou em nível de Graduação
8	Química Orgânica; Química Orgânica I	Bacharelado em Agronomia Bacharelado em Ciências Biológicas Bacharelado em Zootecnia Licenciatura em Química Licenciatura em Ciências Biológicas Técnico em Química	Ter cursado e sido aprovado em Química Orgânica ou Química Orgânica I em nível de Graduação
9	Físico-química I	Bacharelado em Engenharia Química Licenciatura em Química Técnico em Química	Ter cursado e sido aprovado em Físico-química I em nível de Graduação
10	Topografia Planimetria	Bacharelado em Agronomia Bacharelado em Engenharia Ambiental Técnico em Agropecuária	Ter cursado e sido aprovado em Topografia Planimetria em nível de graduação
11	Desenho Técnico	Bacharelado em Agronomia Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Ter cursado e sido aprovado em Desenho Técnico em nível de Graduação
12	Mecânica e Mecanização Agrícola	Bacharelado em Agronomia Técnico em Agropecuária	Ter cursado e sido aprovado em Mecânica e Mecanização Agrícola/Mecanização Agrícola em nível de Graduação
13	Morfologia e Organografia Vegetal Organografia e Sistemática Vegetal	Licenciatura em Ciências Biológicas Bacharelado em Ciências Biológicas Bacharelado em Agronomia	Ter cursado e sido aprovado em Morfologia e Organografia Vegetal em nível de Graduação
		Bacharelado em Agronomia	

14	Fisiologia Vegetal	Bacharelado em Ciências Biológicas Bacharelado em Zootecnia Licenciatura em Ciências Biológicas	Ter cursado e sido aprovado em Fisiologia Vegetal em nível de Graduação
15	Anatomia Vegetal	Bacharelado em Agronomia Licenciatura em Ciências Biológicas	Ter cursado e sido aprovado em Anatomia Vegetal em nível de Graduação
16	Zoologia dos Vertebrados I Zoologia dos Vertebrados	Bacharelado em Ciências Biológicas Licenciatura em Ciências Biológicas	Ter cursado e sido aprovado em Zoologia dos Vertebrados I ou Zoologia dos Vertebrados em nível de Graduação
17	Zoologia dos Invertebrados I	Bacharelado em Ciências Biológicas Licenciatura em Ciências Biológicas	Ter cursado e sido aprovado em Zoologia dos Invertebrados I em nível de Graduação
18	Genética	Bacharelado em Agronomia Bacharelado em Ciências Biológicas Bacharelado em Zootecnia	Ter cursado e sido aprovado em Genética em nível de Graduação
19	Fertilidade do solo	Bacharelado em Agronomia Bacharelado em Zootecnia	Ter cursado e sido aprovado em Fertilidade do solo em nível de Graduação
20	Estrutura de dados 1 Algoritmos e programação de computadores	Bacharelado em Ciência da Computação	Ter cursado e sido aprovado em Estrutura de dados 1 e Algoritmos e programação de computadores em nível de Graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- Fabiano Guimaraes Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CMPRV, em 12/09/2024 07:37:54.
- Lia Raquel de Souza Santos Borges, DIRETOR(A) - CD0003 - DE-RV, em 11/09/2024 09:49:43.
- Fabio Henrique Dyszy, GERENTE - CD0004 - GEPTNM-RV, em 11/09/2024 09:47:52.
- Renato Cruvinel de Oliveira, GERENTE - CD0004 - GGRAD-RV, em 11/09/2024 08:29:42.
- Celso Martins Belisario, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 10/09/2024 18:39:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 632168

Código de Autenticação: b829e592f2



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Rio Verde

Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970

(64) 3624-1000